

DECRETO Nº 2.505, de 11 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	5.000,00
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	6.000,00
1.08.0.04.452.8011.2107	44905100	0100	7.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.128.8017.2038	33901400	0100	1.000,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	61.000,00
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	17.000,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0112	3.000,00
TOTAL	127.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.126.8016.1006	44905200	0100	5.000,
-------------------------	----------	------	--------

1.04.0.04.128.8017.2014	33901400	0100	1.000,
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	4.000,
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	6.000,
-------------------------	----------	------	--------

1.08.0.04.452.8011.2107	33903900	0100	7.000,
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.8002.2116	33504100	0100	12.000
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.606.8014.2034	33903900	0100	11.000
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	81.000
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	127.000,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 11 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal